

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 358/81


ABRE CRÉDITO DE R\$ 10.407,50 (Dez mil quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos),

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 10.407,50 (Dez mil quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de uma cota salário Família no valor de R\$ 207,50 (Duzentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e vencimento de patroleiro referente ao Mês/ de Setembro /80 no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros).


Art. 2º - Para fazer face a despesa supra, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os meios disponíveis no Orçamento em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 1981



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada na Secretaria em data supra,



Túlio Marcio da Silva
Secretário Subst.-*